

**DECRETO Nº 002311/19 de 10 de Junho de 2019**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHACORA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de INHACORA e autorização contida na Lei Municipal nº 000785/18 de 18 de Dezembro de 2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 100.721,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - ADMINISTRACAO SUPERIOR	
03.01 - Gabinete do Prefeito e Vice	
03.01.04.122.0002.2.003-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
04 - ADMINISTRACAO GERAL	
04.01 - Secretaria da Administracao	
04.01.04.122.0002.2.005-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
07 - AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
07.01 - Secretaria de Agricultura	
07.01.20.122.0005.2.015-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	22.721,00
09 - OBRAS, VIACAO E SERVICOS	
09.01 - Secretaria de Obras	
09.01.04.122.0002.2.097-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
09.05 - PARQUE DE MÁQUINAS	
09.05.04.122.0002.2.098-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
09.01 - Secretaria de Obras	
09.01.04.122.0002.2.097-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
11 - ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	
11.02 - Fundo Municipal Assistencia Social	
11.02.08.244.0006.2.071-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	15.000,00
11.02.08.244.0006.2.108-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	7.000,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - ADMINISTRACAO SUPERIOR	
03.01 - Gabinete do Prefeito e Vice	
03.01.04.122.0002.2.003-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	30.000,00
07 - AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
07.03 - Controle e Preservacao Ambiental	
07.03.20.542.0005.2.019-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.500,00
07.02 - Fundo de Apoio e Desenvolvimento Agropecuario	
07.02.20.122.0005.2.092-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.255,00
07.03 - Controle e Preservacao Ambiental	
07.03.20.542.0005.2.019-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	3.000,00
07.03.20.542.0005.2.019-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	500,00
07.02 - Fundo de Apoio e Desenvolvimento Agropecuario	
07.02.20.122.0005.2.092-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.255,00
07.03 - Controle e Preservacao Ambiental	
07.03.20.542.0005.2.019-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
07.02 - Fundo de Apoio e Desenvolvimento Agropecuario	
07.02.20.122.0005.2.092-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	5.211,00
07.03 - Controle e Preservacao Ambiental	
07.03.20.542.0005.2.019-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	1.000,00

09 - OBRAS, VIACAO E SERVICOS	
09.04 - Infra Estrutura Urbana e Rural	
09.04.04.122.0002.1.035-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
09.02 - Obras e Servicos	
09.02.04.122.0002.1.033-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
09.01 - Secretaria de Obras	
09.01.04.122.0002.2.097-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	3.000,00
11 - ASSISTENCIA SOCJAL, TRABALHO E HABITACAO	
11.02 - Fundo Municipal Assistencia Social	
11.02.08.244.0006.2.071-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	8.000,00
11.02.08.244.0006.2.108-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
11.02.08.244.0006.2.071-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00
11.02.08.244.0006.2.108-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Junho de 2019**



EVERALDO BUENO ROLIM  
Prefeito Municipal

**RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORA**  
 Controle das Alterações Orçamentárias

Mês	Anos					Controle de Recursos								
	Documento	Data	Lei	Data	S/E/Ex	Valor	Rec.	Anulação	Reserva de contingência/RPPS	Excesso	Superávit Financeiro	Oper. de Crédito	Convênio	Outros
Junho	002311/19	10/06/2019	000785/18	18/12/2018	S	100.721,00	A	100.721,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais da Entidade:						100.721,00		100.721,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais gerais:						100.721,00		100.721,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INHACORA 10/06/2019  
 ENERALDO BUENO ROLIM  
 Prefeito Municipal

